

Capítulo 92

Instrumentos musicais; suas partes e acessórios

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) as partes e acessórios de uso geral, na acepção da Nota 2 da Seção XV, de metais comuns (Seção XV), e os artefatos semelhantes de plásticos (Capítulo 39);
 - b) os microfones, amplificadores, alto-falantes, fones de ouvido (auscultadores), interruptores, estroboscópios e outros instrumentos, aparelhos e equipamentos acessórios, utilizados com os artigos do presente Capítulo, mas neles não incorporados nem acondicionados no mesmo estojo (Capítulos 85 ou 90);
 - c) os instrumentos e aparelhos com características de brinquedos (posição 95.03);
 - d) as escovas e artefatos semelhantes, para limpeza de instrumentos musicais (posição 96.03);
 - e) os instrumentos e aparelhos com características de objetos de coleção ou de antigüidades (posições 97.05 ou 97.06).
2. Os arcos, baquetas e artigos semelhantes, para instrumentos musicais das posições 92.02 ou 92.06, apresentados em quantidades compatíveis com os instrumentos a que se destinem, seguem o regime dos respectivos instrumentos.

Os cartões, discos e rolos, da posição 92.09 permanecem nesta posição, mesmo quando se apresentem com os instrumentos ou aparelhos a que se destinem.

92.01	Pianos, mesmo automáticos; cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado.
9201.10.00	- Pianos verticais
9201.20.00	- Pianos de cauda
9201.90.00	- Outros
92.02	Outros instrumentos musicais de cordas (por exemplo: guitarras, violinos, harpas).
9202.10.00	- De cordas, tocados com auxílio de um arco
9202.90.00	- Outros
9203.00.00	Orgãos de tubos e de teclado; harmônios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres.

- 92.04** **Acordeões e instrumentos semelhantes; harmônicas (gaitas) de boca.**
- 9204.10.00 - Acordeões e instrumentos semelhantes
- 9204.20.00 - Harmônicas (gaitas) de boca
- 92.05** **Outros instrumentos musicais de sopro (por exemplo: clarinetes, trompetes, gaitas de foles).**
- 9205.10.00 - Instrumentos denominados “metais”
- 9205.90.00 - Outros
- 9206.00.00** **Instrumentos musicais de percussão (por exemplo: tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracás).**
- 92.07** **Instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (por exemplo: órgãos, guitarras, acordeões).**
- 9207.10.00 - Instrumentos de teclado, exceto acordeões
- 9207.90.00 - Outros
- 92.08** **Caixas de música, órgãos mecânicos de feira, realejos, pássaros cantores mecânicos, serrotes musicais e outros instrumentos musicais não especificados em outra posição do presente capítulo; chamarizes de qualquer tipo; apitos, berrantes (cornetas de sinais) e outros instrumentos, de boca, para chamada ou sinalização.**
- 9208.10.00 - Caixas de música
- 9208.90.00 - Outros
- 92.09** **Partes (mecanismos de caixas de música, por exemplo) e acessórios (por exemplo: cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos) de instrumentos musicais; metrônomos e diapasões de todos os tipos.**
- 9209.10.00 - Metrônomos e diapasões
- 9209.20.00 - Mecanismos de caixas de música
- 9209.30.00 - Cordas para instrumentos musicais
- 9209.9 - Outros:
- 9209.91.00 -- Partes e acessórios de pianos
- 9209.92.00 -- Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02
- 9209.93.00 -- Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.03
- 9209.94.00 -- Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07
- 9209.99.00 -- Outros

